

## **Despacho n.º 7100/2024, de 27 de junho – Regula a criação e o funcionamento dos Espaços Cidadão Energia**

**No dia 27 de junho de 2024, foi publicado o Despacho n.º 7100/2024 que regula a criação e o funcionamento dos Espaços Cidadão Energia, com o objetivo de apoiar os cidadãos na preparação e aplicação de medidas de eficiência energética e de energias renováveis, bem como a serviços de apoio à adoção de comportamentos sustentáveis em matéria de utilização de energia, através de uma maior literacia energética.**

A "**Componente 21: REPowerEU**", no âmbito do PRR, prevê a reforma "RP-C21-r44: Criação de balcões únicos para os cidadãos em matéria de eficiência energética. A implementação desta reforma contempla ainda a criação e operacionalização de **50 Espaços Cidadão Energia** físicos até ao final do primeiro trimestre de **2025**, que se pretende que perdurem no tempo e no espaço, como primeira linha de apoio aos cidadãos, em linha com o horizonte temporal do Plano Nacional de Energia e Clima.

O Despacho 7100/2024, de 27 de junho estabelece linhas orientadoras para a criação e operacionalização dos Espaços Cidadão Energia, designadamente no que diz respeito às suas **funções, governação, estrutura e fontes de financiamento**, garantindo a eficácia e sustentabilidade destes espaços como balcões únicos de apoio aos cidadãos em matéria de eficiência energética.

Os Serviços dos Espaços Cidadão Energia, são obrigatoriamente prestados por profissionais qualificados e podem incluir, entre outros:

- a) A prestação de informações e apoio técnico, desde a interpretação das faturas de energia até à utilização sustentável da energia e aos direitos dos consumidores;

- b) O aconselhamento, designadamente em matéria de aquisição de energia, aquisição de equipamentos, seleção de soluções de eficiência energética e de energias renováveis e seleção de propostas comerciais para a aplicação de soluções;
- c) A interpretação da avaliação energética das habitações e das propostas de investimento com vista a aumentar o conforto térmico e a reduzir o valor das faturas de energia;
- d) A informação e o aconselhamento sobre o acesso a incentivos e instrumentos de financiamento públicos e privados, designadamente de índole local, regional e nacional;
- e) A recolha de dados sobre os utilizadores, a partilhar com o Observatório Nacional da Pobreza Energética.

Os Espaços Cidadão Energia são criados por iniciativa dos **municípios, comunidades intermunicipais, e outras entidades locais ou regionais** (entidades promotoras), e devem ser incluídos nos Planos Municipais de Ação Climática, assegurando a sua vigência até 2030.

As entidades promotoras são responsáveis pela operacionalização dos Espaços Cidadão Energia, podendo, para o efeito, recorrer a entidades parceiras, designadamente agências de energia e ambiente, instituições de solidariedade social e parceiros técnicos que proporcionem as valências necessárias à prestação dos serviços disponibilizados. A Agência para a Energia (ADENE) será responsável pela disponibilização de recursos comuns ou partilhados para utilização pelas entidades promotoras.

As entidades promotoras asseguram o **financiamento** dos Espaços Cidadão Energia, quer na sua fase de constituição quer na fase de operação, através de (i) fundos próprios; (ii) programas operacionais regionais no âmbito do Portugal 2030; (iii) outros fundos nacionais ou europeus; (iv) verbas transferidas para os municípios,

comunidades intermunicipais, e outras entidades locais ou regionais; (v) receitas provenientes dos serviços técnicos especializados prestados, desde que assegurada a gratuidade para os cidadãos em situação de vulnerabilidade; (vi) outras fontes de financiamento, designadamente, mecenato ou subvenções.

Note-se que a constituição e operação inicial dos 50 Espaços Cidadão Energia previstos na reforma RP-C21-r44 do Plano de Recuperação e Resiliência são financiados, total ou parcialmente, por fundos nacionais ou europeus, mediante aviso de abertura dirigido às entidades promotoras dos referidos espaços, nos termos e condições a definir no mesmo aviso.

# Energy Efficiency for all.

